



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5º TERMO - 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/15
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA RAGASSI -
SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE
REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (UR-05).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº 17.467.094/0001-06, com sede na Rua das Hortências, nº 171 - Jardim Palmeiras I, CEP 17900-000, Dracena/SP, representada na forma de seu ato constitutivo pelo Senhor **Carlos Aparecido Ragassi**, RG nº 20.377.714-1 SSP/SP, CPF nº 069.715.438-66, resolvem entre si alterar o contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Presidente Prudente (UR-05), de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 45.232/026/14, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Alteração

Pelo presente termo, em decorrência de alterações consignadas em seu Ato Constitutivo, fica alterada a denominação social da Contratada, passando, portanto, a operar sob a nova denominação **AUSION SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, mantendo-se o CNPJ nº. 17.467.094/0001-06.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

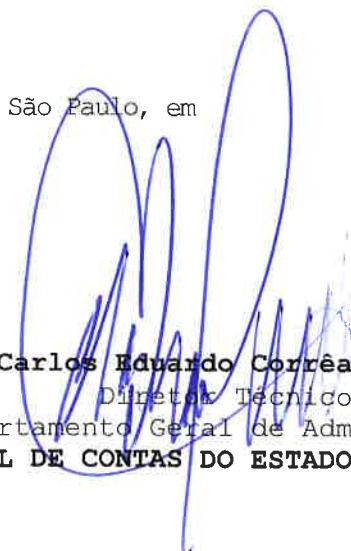
CLÁUSULA SEGUNDA Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

26 ABR 2019



Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Carlos Aparecido Ragassi
Titular
AUSION SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP